



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12937, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2.580/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, a título precário, gratuito e por um período de três meses a contar da publicação do presente decreto, permissão de uso de espaço público localizado no 3º andar do Prédio do Relógio, sito na Praça Félix Guisard nº 11, Centro, nesta Cidade e Comarca, ao ***Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS – GAPA TAUBATÉ***, para ser utilizada como sede temporária, dando continuidade no desempenho de seus trabalhos voltados para a Comunidade, de conscientização e prevenção à Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – SIDA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de janeiro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de janeiro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo